



CE - CIRCUITO ESTORIL, SA

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS RELATIVO  
À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 1º SEMESTRE DE 2019

## ÍNDICE

#	CAPÍTULO	PÁGINA
I.	INTRODUÇÃO	3
II.	RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO	4
III.	RESPONSABILIDADES DO AUDITOR	5
IV.	ANÁLISE	6
V.	PARECER	9
VI.	NOTA FINAL	10

## I - INTRODUÇÃO

Ao Conselho de Administração da  
CE - Circuito Estoril, SA  
Avenida Alfredo Cesar Torres - Apartado 49  
2646 - 901 Alcabideche

Lisboa, 30 de Julho de 2019

Exmos. Senhores,

Para efeitos do disposto no artigo 44º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, examinámos o Relatório de Execução Orçamental do primeiro semestre de 2019 da CE - Circuito Estoril, SA, (adiante também designada por CE ou Empresa), que compreendem o Balanço em 30 de junho de 2019 (que evidencia um total de 12 850 840 euros e um total de capital próprio de 11 083 989 euros, incluindo um resultado líquido de 599 178 euros), a demonstração dos resultados por naturezas e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data.

## II - RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação do Relatório de Execução Orçamental que apresente de forma verdadeira e apropriada a execução orçamental da CE, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

### III - RESPONSABILIDADES DO AUDITOR

A nossa responsabilidade consiste em expressar um parecer profissional e independente, baseado na nossa revisão do Relatório de Execução Orçamental.

A revisão a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se o referido Relatório de Execução Orçamental estão isentos de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISAE 3000R - Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que não Sejam Auditorias ou Exames Simplificados de Informação Financeira Histórica, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo e consistiu principalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever: (i) a fiabilidade das asserções contidas no Relatório de Execução Orçamental; (ii) a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação; e (iii) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação do Relatório de Execução Orçamental.

Entendemos que a revisão efetuada proporciona uma base aceitável para a expressão do nosso parecer.

## IV - ANÁLISE

A execução orçamental até ao primeiro semestre de 2019, que pode ser apreciada sumariamente no quadro seguinte:

(Valores em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	REAL		Orçamento 30-Jun-19	Desvio 30-Jun-19 (REAL - ORÇAMENTO)	
	30-Jun-19	30-Jun-18		Valor	%
Vendas e Serviços Prestados	1.740.282	1.467.612	1.801.154	(60.871)	-3,4%
Custo das Mercadorias Vendidas	(482)	(511)	(539)	57	-10,6%
Fornecimentos e Serviços Externos	(663.047)	(586.819)	(674.187)	11.141	-1,7%
Gastos com o Pessoal	(193.525)	(193.411)	(206.414)	12.889	-6,2%
Imparidade de dívidas a receber	0	0	0	0	0,0%
Outros Rendimentos	477	30	476	2	0,4%
Outros Gastos	(58)	(122)	(621)	563	-90,7%
Resultado antes de depreciação, gastos de financiamento e impostos	883.649	686.778	919.869	(36.220)	-3,9%
Gastos de depreciação e amortização	(111.053)	(86.358)	(126.367)	15.314	-12,1%
Resultado Operacional	772.596	600.420	793.501	(20.905)	-2,6%
Juros e rendimentos similares obtidos	0	0	0	0	0,0%
Juros e Gastos similares suportados	(14.614)	(16.692)	(14.689)	75	-0,5%
Resultado antes de impostos	757.982	583.728	778.812	(20.830)	-2,7%
Imposto sobre o rendimento do período	(158.804)	0	(166.666)	7.862	0,0%
Resultado Líquido do período	599.178	583.728	612.147	(12.968)	-2,1%

Conforme se observa pelos valores acima apresentados, o resultado líquido é positivo, em 599 178 euros, sendo um pouco inferior ao valor orçamentado de 612 147 euros, (desvio desfavorável de 12 968 euros). Se tomarmos em consideração que o orçamento não contemplava o valor de estimativa de imposto (IRC) para este primeiro semestre de 2019, destaca-se que os resultados antes de imposto apresentam uma variação positiva face ao resultado líquido antes de imposto obtido no mesmo período de 2018 em 174 254 euros, correspondendo a um aumento de 30%.

Não existem grandes variações nas diversas rubricas de Rendimentos e de Gastos, face orçamentado para o primeiro semestre de 2019, pois estamos a comparar a execução alcançada em 30 de junho de 2019, com a versão corrigida do orçamento de 2019, que foi corrigida no início de junho de 2019, no entanto, no que respeita aos Rendimentos, existe um acréscimo do valor das vendas e prestação de serviços face a igual período de 2018, em cerca de 272 671 euros (justificado pela maior taxa de ocupação no período, tendo sido obtida uma taxa de 77,22%, apesar de ter descido no segundo trimestre de 2019, já que no primeiro trimestre tinha atingido uma taxa de ocupação de 93,33%, mas também pela maior rentabilidade dos eventos de 2019 face aos eventos realizados em 2018).

No que respeita aos Gastos, destaca-se o decréscimo na rubrica dos fornecimentos e serviços externos (FSE's), que evidenciam um desvio favorável de 11 141 euros em relação ao orçamentado, representado uma diminuição de 2%, sendo inferior ao decréscimo registado na rubrica das venda e prestações de serviços face ao valor orçamentado que apresenta uma diminuição um pouco superior de 3%, principal razão para o desvio negativo do resultado líquido obtido no primeiro semestre, comparado com o orçamentado.

De referir ainda que, o reconhecimento da estimativa de imposto (IRC) e dos impostos diferidos, era apenas efetuado no passado numa base anual, razão pela qual o orçamento do primeiro trimestre de 2019 ainda não contemplava essa estimativa, no entanto, a alteração ao orçamento efetuada, no início de junho de 2019, veio introduzir para além de alterações ao nível das principais rubricas de Rendimentos e de Gastos, introduziu também o apuramento de estimativa de imposto (IRC) ao longo dos vários trimestres de 2019. A partir do exercício de 2019 a Empresa passou a reconhecer nas contas trimestrais uma estimativa de imposto que no primeiro semestre de 2019 ascende a 158 804 euros.

De seguida apresentamos os principais agregados financeiros ao nível do Balanço ao fim do primeiro semestre de 2019, com comparação a 2018:

(Valores em Euros)

Principais Indicadores Balanço (€)	REAL		Orçamento 30-Jun-19	Desvio 30-Jun-19 (REAL - ORÇAMENTO)	
	30-Jun-19	31-Dez-18		Valor	%
Ativo	12.850.840	12.260.087	12.881.276	(30.436)	-0,2%
Passivo	1.766.851	1.775.276	1.784.318	(17.467)	-1,0%
Capital Próprio	11.083.989	10.484.811	11.096.957	(12.968)	-0,1%
Capital Social	10.000.000	10.000.000	10.000.000	0	-
Resultado Líquido	599.178	1.100.719	612.147	(12.968)	-2,1%

Conforme se pode observar pelos valores acima apresentados, existe um aumento do Ativo Líquido, em 590 753 euros, relacionado principalmente com o aumento das disponibilidades (Caixa e depósitos bancários) em 722 406 euros, decorrentes do bom desempenho financeiro obtido com o aumento das vendas e prestação de serviços, de cerca de 272 671 euros para um total de 1 740 282 euros no primeiro semestre, associado ao decréscimo que se registou nas rubricas do ativo de clientes e de outros créditos a receber, de 26 568 euros e de 84 187 euros, respetivamente. O decréscimo da rubrica de outros créditos a receber está relacionado com o facto de ter sido contabilizado no final de 2018 um saldo de devedores por acréscimo de rendimentos associado ao evento "BMW AG 28/11 a 31/12", no valor de 100 094 euros, dos quais 87 226 euros associados ao aluguer de circuito e 12 868 euros relativos ao consumo de combustíveis do evento, que foram faturados e recebidos no início de 2019.

Apresentamos de seguida as principais questões resultantes da revisão que efetuámos às contas da CE reportadas a 30 de junho de 2019 e que consideramos importante levar ao conhecimento de V. Exas:

1. Tendo a última avaliação da infraestrutura do Autódromo sido efetuada com referência a 31 de dezembro de 2013, a qual deu origem ao reconhecimento de uma perda de imparidade, recomendamos que o CE pondere a oportunidade de solicitar uma atualização da avaliação independente, de modo a poder ser aferido que o valor recuperável é superior ao valor escriturado dos ativos. Importa salientar, por um lado, que têm sido realizadas as depreciações anuais que fazem diminuir progressivamente o valor escriturado dos referidos ativos e, por outro lado, tem aumentado o nível de atividade e rentabilidade da Empresa o que contribui favoravelmente no cálculo do valor recuperável.

2. A Empresa tem com procedimento a emissão de contratos de prestação de serviços relativamente aos eventos realizados, no entanto, verificámos que alguns desses contratos relativos a eventos do primeiro trimestre de 2019 não se encontravam ainda assinados pelos clientes, apesar dos eventos já terem sido realizados. Será recomendável que, a Empresa obtenha previamente à realização dos eventos o contrato assinado pelo cliente. Relativamente aos eventos já realizados no primeiro semestre de 2019, será recomendável a revisão dos contratos ainda pendentes de assinatura.

3. Está relevado na conta de Outros Créditos a Receber - Pessoal um saldo de 14 609 euros a receber de um ex-Administrador, saldo este que não foi objeto de perda de imparidade por a Empresa ter a expectativa de recuperar esse saldo no âmbito do processo judicial que teve decisão favorável à CE através do Acórdão de 1ª instância proferido em 17 de julho de 2017. Em 2 de outubro de 2018 foi proferida decisão em sede de recurso que manteve a anterior decisão favorável à CE, no sentido do saldo em dívida e respetivos juros de mora serem pagos à CE pelo ex-Administrador no prazo máximo de um ano a contar da data do trânsito em julgado, pelo que se aguarda o respetivo recebimento da dívida até 2 de outubro de 2019.



## V - PARECER

Tendo em atenção as análises efetuadas, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a referida informação financeira (Relatório de Execução Orçamental) do período de seis meses findo em 30 de junho de 2019 da CE, não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, com os registos contabilísticos e de controlo orçamental que lhe servem de suporte naquela data.

## VI - NOTA FINAL

Ao finalizarmos o presente relatório não queremos deixar de registar a boa colaboração dos Serviços da CE - Circuito Estoril, SA, na prestação das informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos nossos trabalhos.

Estamos ao inteiro dispor de V. Exas., para prestar qualquer esclarecimento adicional que entendam necessário.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.  
Atentamente

**BDO & Associados, sroc**  
A Administração



Pedro Aleixo Dias  
ROC - Sócio



Sandra Simões Filipe  
ROC - Diretora